PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04395/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDO BEZERRA DE SÁ, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Terreno Foreiro municipal c/ 5,30m
Sul- Emanoel Constantino da Silva c/ 5,30m
Leste- Terreno Foreiro municipal c/ 2,40m
Oeste- Tv. São Sebastião c/ 2,40m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIIO

Publicada no DOE em 18/05/93.